



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 010/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal n.º. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, **a partir de 01/02/2024**, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6541 Angelica de Fatima da Silva	Adm: 13/02/2017: 06anos TAB C1	07anos TAB D1
6551 Liziany Caroline Candido Silva	Adm: 13/02/2017: 06anos TAB C1	07anos TAB D1
7131 Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros	Adm: 18/02/2019: 04anos TAB B14	05anos TAB C14
6581 Nilma Moraes da Silva	Adm: 20/02/2017: 06anos TAB C1	07anos TAB D1

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – *Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei n.º. 821/2023 de 18/09/2023* – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de janeiro 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal